

Conforme disposto na Portaria S.R.E. nº 93 de 05 de julho de 2011, os valores mínimos abaixo entram em vigor a partir de 1º de Agosto de 2026.

Preço mínimo de gado bovino e bufalino em operação entre produtores rurais

Região SRF	Macho (Idade)			
SRF Belo Horizonte	1.133,45	1.485,75	2.164,04	2.936,24
SRF Contagem	1.133,45	1.485,75	2.164,04	2.936,24
SRF Divinópolis	1.133,45	1.485,75	2.164,04	2.936,24
SRF Governador Valadares	1.133,45	1.485,75	2.164,04	2.936,24
SRF Ipatinga	1.133,45	1.485,75	2.164,04	2.936,24
SRF Juiz de Fora	1.133,45	1.485,75	2.164,04	2.936,24
SRF Montes Claros	1.133,45	1.485,75	2.164,04	2.936,24
SRF Uberaba	1.133,45	1.485,75	2.164,04	2.936,24
SRF Uberlândia	1.133,45	1.485,75	2.164,04	2.936,24
SRF Varginha	1.133,45	1.485,75	2.164,04	2.936,24

Região SRF	Fêmea (Idade)			
	0 - 12 meses	13 - 24 meses	25 - 36 meses	mais de 36 meses
SRF Belo Horizonte	1.068,79	1.411,07	2.009,10	2.513,47
SRF Contagem	1.068,79	1.411,07	2.009,10	2.513,47
SRF Divinópolis	1.068,79	1.411,07	2.009,10	2.513,47
SRF Governador Valadares	1.068,79	1.411,07	2.009,10	2.513,47
SRF Ipatinga	1.068,79	1.411,07	2.009,10	2.513,47
SRF Juiz de Fora	1.068,79	1.411,07	2.009,10	2.513,47
SRF Montes Claros	1.068,79	1.411,07	2.009,10	2.513,47
SRF Uberaba	1.068,79	1.411,07	2.009,10	2.513,47
SRF Uberlândia	1.068,79	1.411,07	2.009,10	2.513,47
SRF Varginha	1.068,79	1.411,07	2.009,10	2.513,47

Preço mínimo e peso do gado bovino e bufalino para o abate

Região SRF	Macho		Fêmea	
	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)
SRF Belo Horizonte	192,08	15,00	181,25	12,00
SRF Contagem	192,08	15,00	181,25	12,00
SRF Divinópolis	192,08	15,00	181,25	12,00
SRF Governador Valadares	192,08	15,00	181,25	12,00
SRF Ipatinga	192,08	15,00	181,25	12,00
SRF Juiz de Fora	192,08	15,00	181,25	12,00
SRF Montes Claros	192,08	15,00	181,25	12,00
SRF Uberaba	192,08	15,00	181,25	12,00
SRF Uberlândia	192,08	15,00	181,25	12,00
SRF Varginha	192,08	15,00	181,25	12,00

Obs. 01:

Nas operações interestaduais com gado bovino ou bufalino para abate, o ICMS será calculado sobre o preço corrente na respectiva região, acrescido de 10% (dez por cento), adotando-se como valores mínimos, por arroba, os divulgados mensalmente pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) em seu endereço eletrônico na internet (www.agricultura.mg.gov.br), conforme art. 1º da Portaria SRE nº 93/2011.

Obs. 02:

Relativamente à vaca com cria será adotado o valor da vaca divulgado mensalmente pela SEAPA em seu endereço eletrônico na internet (www.agricultura.mg.gov.br), acrescido de 10% (dez por cento), conforme parágrafo 2º do art. 2º da Portaria SRE nº 93/2011.

Obs. 03:

Período referente à pesquisa de preços: Junho de 2026.